



OFÍCIO N.º 194/2020 - GAB

Várzea Alegre - Ceará, 15 de julho de 2020.

A Sua Excelência, Senhor  
**José Dener Bitu Costa**  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea Alegre - CE.

**Assunto: encaminha para tramitação o Projeto de Lei nº 014/2020**

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o PROJETO DE LEI Nº 13, DE 14 DE JULHO DE 2020 que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO PI EMAIL  
VÁRZEA ALEGRE - CE 15/07/2020  
FUNCIONÁRIO  


CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENNER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENNER BITU COSTA  
PRESIDENTE



**MENSAGEM DE LEI Nº 014/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no art. 43, §1º, e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

É de conhecimento dos nobres Edis a sanção da Lei de Emergência Cultural nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida popularmente por Aldir Blanc, sancionada em junho, estabelece um conjunto de ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da área da cultura, além da manutenção dos espaços culturais durante a pandemia da covid-19.

Nesse sentido, o município de Várzea Alegre deverá receber algo em torno de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para ser investido no setor. Logo para o município de Várzea Alegre receber esse recurso faz-se necessário abrir crédito adicional de que trata esse projeto de lei em anexo.

Por se tratar de matéria de relevante interesse da Municipalidade, e para o setor cultural, solicitamos que sua apreciação e deliberação se façam em regime de urgência, conforme com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto e na certeza do elevado espírito público de Vossa Excelência e seus dignos pares, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 23/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE



## PROJETO DE LEI N.º 014, DE 15 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada, combinado com a Lei Municipal nº 982/2017 em seu Artigo 53, de 05 de Julho de 2017, da forma abaixo:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
DOTAÇÃO	13.392.0306.2.096.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	10.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
33.50.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
33.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
33.90.14.00	DIARIAS	5.000,00
33.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS	30.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
33.90.36.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00
33.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
33.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentaria anual para o exercício de 2020, inclusive da Reserva de Contingência, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de decreto do Executivo:



Art. 3º Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE GARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho  
Telefone: (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)  
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 014/2020, de 15 de julho de 2020, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que **autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências**, a Comissão de Finanças e Orçamento em Sessão realizada por vídeo conferência em 28 de julho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – Ceará em 28 de julho de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidenta: Luciana Soares Barbosa Rolim

*Luciana S. B. Rolim*

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire

*Maria Lucimar da Silva Freire*

Relator: Márcio Henrique Ferreira de Araújo

*Márcio Henrique Ferreira de Araújo*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 28/07/2020

*José Denêribitu Costa*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENÊRBITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

*José Denêribitu Costa*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DENÊRBITU COSTA  
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho  
Telefone: (88) 3541.2769  
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará  
E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)  
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei Nº. 014/2020, de 15 de julho de 2020, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que **autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências**, a Comissão de Justiça e Redação em Sessão realizada por vídeo conferência em 28 de julho do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – Ceará em 28 de julho de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidenta: Luciana Soares Barbosa Rolim Luciana S. B. Rolim  
Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire  
Relator: Márcio Henrique Ferreira de Araújo Márcio Henrique Ferreira de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/07/2020

JOSÉ DENER BITU COSTA  
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL”